

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
MONTENEGRO

PROC. N.º 14/69

JUIZ DO TRABALHO **Dr. CARLOS EDMUNDO BLAUTH**

Di _____
Hor _____

A U T U A Ç Ã O

Aos 09 dias do mês de janeiro do ano
de 1969, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de Montenegro, autuo a
presente reclamação apresentada por _____
ALCIRIO ZAVARIZI contra
SOTIL LTDA.



Chefe da Secretaria subst^o
Maurício Fortes

OBJETO: **SALÁRIOS, FÉRIAS PROP., HORAS EXTRAS, ADICIONAL NOTURNO**



2
71

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

T Ê R M O D E R E C L A M A Ç Ã O

Aos nove dias do mês de janeiro de 1969

compareceu perante mim, Chefe de Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento,

ALCÍRIO ZAVARIZI

(Reclamante)

SERVENTE

SOLTEIRO

BRASILEIRO

(Profissão)

(Estado Civil)

(Nacionalidade)

RESIDENTE NA VILA INDUSTRIAL

portador da C.P. — N.º

19061, Série 216º

, e apresentou a seguinte reclamação contra

SOTIL LTDA. - SETOR MONTENEGRO - ROCCA SALES - CONSTRUTORA

(Reclamado)

(Atividade)

domiciliado n. A RUA SALES - N/CIDADE

(Rua e número)

QUE foi admitido em 20/5/68 e desligado, para fins de serviço militar, em 22/12/68;

QUE percebia o salário hora de NCr\$ 0,49;

QUE trabalhava, normalmente, 11 horas diárias, fazendo porém em muitas ocasiões, mais de 11 horas; totalizando 322 horas extraordinárias;

QUE, em períodos alternados de 15 dias, trabalhava no período da noite, isto a partir de 22/7/68;

QUE, nunca percebeu horas extras nem adicional noturno, digo, não percebeu horas extras desde agosto de 1968 e nunca percebeu o adicional noturno;

QUE, não percebeu o salário relativo aos meses de novembro e dezembro, nem as férias proporcionais.

RECLAMA:

- SALÁRIOS (2 meses).....NCr\$ 235,20
- FÉRIAS PROP.(7/12).....NCr\$ 46,71
- HORAS EXTRAS a calcular
- ADICIONAL NOTURNO a calcular

Fica o Rcte. notificado que deverá apresentar as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três, e que o seu não comparecimento importará no arquivamento da presente reclamatória.

Montenegro, 10 de janeiro de 1969

CERTIDÃO

Certifico que foi designado o dia 22 de 01 de 19 69 às 9:30 horas para a realização da audiência, e que, nesta data, foi notificado personalmente o Reta. e expedida notifi- cação a Reta.

para ciência da designação.

O referido é verdade e dou fé.

Montenegro, 10 de Janeiro de 19 69

RECEBI: Em. 10/1/69

[Signature]

ANTENOR DUMERQUE - Aux. Port. - pJ. - 12
OFICIAL DE JUSTIÇA SUBSTITUTO

[Signature]
MARCIO FORTES
Chefe da Secretaria Substituto

Aleixo Favaruzzi

CERTIDÃO

CERTIFICO, que o senhor Vitorio Sereus,
tem carta de proposto, arquivada na
Secretaria desta Junta.

Dou Fé.

Montenegro, 22 / 01 / 19 69

[Signature]
CHEFE DE SECRETARIA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

M
#P

Proc.nº14/69

NOTIFICAÇÃO

SR. SOTIL LTDA. - N/Município

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante ALCIRIO ZAVARIZI

Reclamado Vv.Sas.

Pela presente, fica V.S.^a, notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro na rua Dr. Flôres, esq. Fernando Ferrari, n.º, no dia vinte e dois (22) do mês de janeiro, às nove e trinta (9:30), horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.

Deverá V.S.^a comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

ANEXO: Cópia da Reclamatória.

..... Montenegro 10 de janeiro de 1969

Maurício Fortes
Maurício Fortes
Chefe de Secretaria Subst^o.

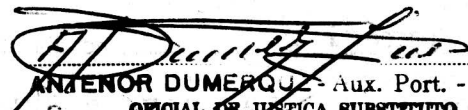
Alcirio Zavarizi
Oficial Administrativo
da Sotil Ltda. Montenegro

NOTIFICAÇÃO

CERTIDÃO

CERTIFICO que, em cumprimento a notificação -
retro, estive na data de hoje, no horário das
16,00 horas, na rua Ramiro Barcelos, "CAFÈ LI
DER", onde ai, notifiquei a firma "SOTIL LTDA.,
na pessoa de seu Oficial Administrativo, SR.-
VITÓRIO SERENO, tendo o mesmo assinado a Con-
tra-Fé, bem como, recebeu Cópia Têrmo de Re -
clamação. DOU- FÈ.

Montenegro, 10 de janeiro de 1.969


ANTENOR DUMERQUE - Aux. Port. - pJ. - 12
OFICIAL DE JUSTIÇA SUBSTITUTO



PROCESSO N.º 14/69

Aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e sessenta e nove, às nove e trinta horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH e dos Srs. Vogais, RUDÁ HAUSCHILD FONSECA, dos empregadores, e PAULO MORAES GUEDES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, Presidente, apregoados os litigantes: ALCIRIO ZAVARIZI, reclamante e SOTIL LTDA., reclamada, para apreciação do processo em que o primeiro reclama da segunda SALÁRIOS, FÉRIAS PROPORCIONAIS, HORAS EXTRAS E ADICIONAL NOTURNO. Presentes as partes, a reclamada representada por seu preposto Vitório Sereno, com credenciais arquivadas na Secretaria da Junta. Com a palavra as partes, pelas mesmas foi dito que já haviam conciliado o litígio e estabelecido um acôrdo nos seguintes têrmos: a reclamada dá quitação sôbre todos os fornecimentos feitos ao reclamante e lhe paga, ainda, neste ato a importância de Ncr\$ 45,00, contra recibo de plena quitação, obrigando-se êle a nada mais reclamar. As custas, Ncr\$ 4,50, a cargo da reclamada. A Junta homologou. E, para constar, foi lavrado o presente têrmo que vai devidamente assinado.

DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH
Juiz Presidente

RUDÁ HAUSCHILD FONSECA
VOGAL DOS EMPREGADORES

PAULO MORAES GUEDES
VOGAL DOS EMPREGADO

EUDÉCIO FORTES
Chefe da Secretaria Substitut.

Alcirio Zavarizi



5
71

PODER JUDICIARIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

TÉRMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO

Aos 22 dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e sessenta e nove, nesta cidade de Montenegro, às 9,45 horas, na Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, perante mim, Chefe da Secretaria, compareceram o Reclamante ADCIRRIO ZAVARIZI
(Representação quando houver)
e o Reclamado SOTIL LTDA.
(Representação quando houver)

e por este último me foi dito que em cumprimento a ~~acôrdo celebrado~~ ~~decisão proferida~~ na presente reclamação, fazia entrega ao Reclamante da importância de R\$ 45,00 (quarenta e cinco cruzeiros novos) (Cheque nº 636815 - SUL BANCO)
relativa a o acôrdo realizado no processo nº 14/69

Pelo reclamante foi dito que recebia a mencionada importância, que contou e achou certa, dando por este termo, ao reclamado, plena, geral e irrevogável quitação para nada mais exigir com respeito ao objeto da presente reclamação, seja a que título fôr.

E, para constar, foi lavrado este termo que vai assinado por mim, Chefe da Secretaria, e por ambas as partes.

Laura El Cabreer
p - Chefe da Secretaria

Adcirrio Zavarizi
Reclamante

[Assinatura]
Reclamado



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

6
77

GUIA DE RECOLHIMENTO N.º 5/69

ÓRGÃO EMITENTE: Junta de Conciliação e Julgamento de
Montenegro

Tribunal Regional do Trabalho da 4.ª Região

PROCESSO N.º 14/69
RECLAMANTE OU RECOBRETE: Alcirio Zavarizi
RECLAMADO OU RECORRIDO; Sotil Ltda.

Sotil Ltda.

vai ao Serviço de Arrecadação de Custas e Emolumentos desta Junta (ou Tribunal), re-
colher a importância de NCr\$ 4,50 (Quatro cruzeiros novos e cin-
quenta centavos - - - - -)
referente a **CUSTAS**
(custas judiciais ou emolumentos)

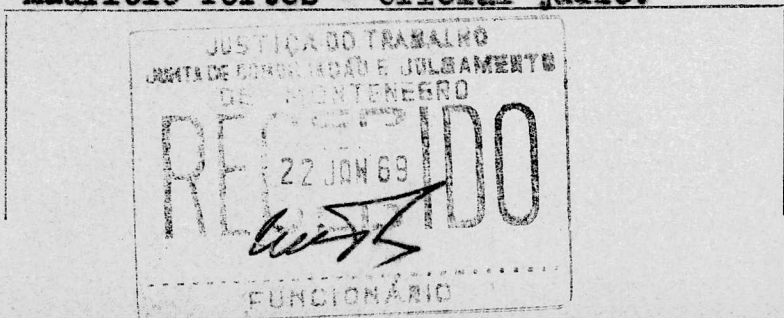
- 1. da sentença NCr\$
 - 2. da execução NCr\$
 - 3. do agravo NCr\$
 - 4. do contador NCr\$
 - 5. do traslado NCr\$
 - 6. do inquérito NCr\$
 - 7. do recurso NCr\$
 - 8. da certidão NCr\$
 - 9. do depósito prévio NCr\$
 - 10. Impresso NCr\$ 0,10
 - 11. **Acôrdão** NCr\$ 4,50
 - 12. NCr\$
 - 13. NCr\$
 - 14. NCr\$
 - 15. NCr\$
- NCr\$ 4,60

(QUATRO CRUZEIROS NOVOS E SESSENTA CENTAVOS - - - - -)
(Por extenso)

Montenegro, 22 de janeiro de 1969

Maurício Fortes
Maurício Fortes - oficial judic.

2.ª Via — Processo
REF. 147
Grafipel — 500 tls. - 5x100 - 10/66

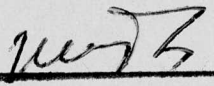


7
~~7~~

CONCLUSÃO

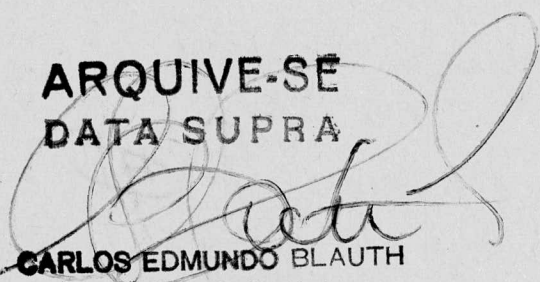
Nesta data, faço êstes autos conclusos ao Exmo. Sr. Juiz do Trabalho.

Montenegro, 22 / 01 / 69



MAURICIO PORTES
Vice da Secretaria Substituta

**ARQUIVE-SE
DATA SUPRA**



CARLOS EDMUNDO BLAUTH
Juiz do Trabalho-Presidente

**ARQUIVADO
DATA SUPRA**



uu

MAURICIO PORTES
Vice da Secretaria Substituta